



DECRETO Nº. 04 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CAPITALIZAÇÃO
DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE
SANTA LUZIA DO NORTE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte.

Considerando a garantia e sustentabilidade do Fundo de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte;

Considerando a necessidade de garantir o futuro dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do município de Santa Luzia do Norte;

Considerando o artigo 8º da lei 7.990/89, com as alterações da lei 10.195/01, as quais, autorizam o uso dos créditos das receitas advindas do Fundo Especial de Royalties/Petróleo para capitalização de fundo de previdência própria dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º Que seja destinado, mensalmente, para o FUNPREV – Fundo de Previdência, o percentual de até 30%(trinta por cento) de todos os créditos advindos do Fundo Especial de Royalties/Petróleo, para fins de capitalização, com fundamento no artigo 8º da lei 7.990/89, com as alterações da lei 10.195/01.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, em 28 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA M. STª LUZIA DO NORTE

EM 28 de 02 / 2019

Responsável
LEYLA CHRISTINE LENTE LOUREIRO DE FARIA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito de Santa Luzia do Norte